

PUBLICADO
Extrema, 13 / 06 / 2023

DECRETO Nº. 4.489
DE 13 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidor público municipal, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do Ofício encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **ANTÔNIO CLARE DA ROSA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.***.846-53, titular do cargo de provimento efetivo de AJ. SERVS. MUNICIPAIS - I, registrado sob a matrícula nº. 500, com atuação perante a **Prefeitura Municipal de Extrema, APOSENTADO VOLUNTARIAMENTE POR IDADE**, com proventos proporcionais a 95,62%, calculado sobre o resultado da média aritmética simples das maiores remunerações, sem direito a paridade, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988 e art. 56 da Lei nº. 3.404/2015, devendo os proventos serem reajustados na forma do § 8º do art. 40 da CF/88.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.**



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -